

*Justiças  
Financeiras*



*Câmara Municipal de Linhares  
Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

Processo(s) Nº: 581/97

Em 11 / 08 / 97

Procedência:

DISTRIBUIÇÃO

FRANCISCO TARCISIO SILVA

Assunto:

PROJETO DE LEI  
"CRIA A OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**AUTUAÇÃO**

Aos 11 dias do mês de AGOSTO do

ano de mil novecentos e NOVENTA E SETE,

autuo, nos Termos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

*Aprovado  
Em, 11/08/97*

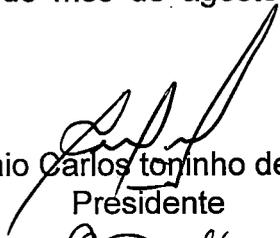
**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Projeto de Lei nº 581/97

**"CRIA OUVIDORIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE LINHARES-ES, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida, com a presença de todos os seus membros, com base nas atribuições organizacionais e regimentais que lhe são próprias, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, cuja ementa foi acima transcrita, é de parecer favorável à sua aprovação, na forma com que foi apresentado, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis. Era o que tínhamos a opinar.

Plenário "Joaquim Calmon", aos oito dias do mes de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete.

  
Antonio Carlos Toninho de Feitas  
Presidente

  
Alair Pessoti

Relator

  
Joel Bis

Membro

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Projeto de Lei nº 581/97

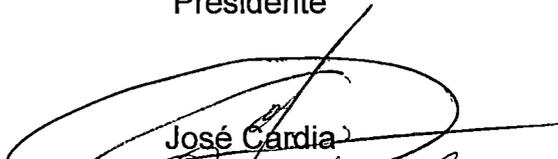
**"CRIA A OUVIDORIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE LINHARES-ES, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

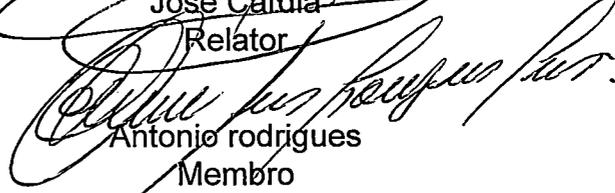
A Comissão de Constituição de Justiça desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida, com a presença de todos os seus membros, com base nas atribuições organizacionais e regimentais que lhe são próprias, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, cuja ementa foi acima transcrita, é de parecer favorável à sua aprovação, na forma com que foi apresentado, tudo de conformidade com o Parecer da Procuradoria desta Casa de Leis.

Era o que tínhamos a opinar.

Plenário "Joaquim Calmon", aos oito dias do mes de agosto ano de mil novecentos e noventa e sete.

  
Carlos Almeida Filho  
Presidente

  
José Cardia  
Relator

  
Antonio Rodrigues  
Membro

PROJETO DE LEI

PROT O C O L O

N.º 581/97  
Em 11/08/97  
48

"CRIA A OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º- Fica criado a OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

Art. 2º - O Chefe do Poder Legislativo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 ( trinta ) dias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Joaquim Calmon, aos onze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e sete.

  
Tarcísio Silva  
Vereador

## Parecer da Procuradoria

Projeto de Lei nº 581/97

**"CRIA A OUVIDORIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
LINHARES-ES, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Ilustre Vereador Tarcísio Silva, visa, como dispõe sua Ementa, Criar a Ouvidoria da Câmara Municipal de Linhares-ES. A aprovação do Projeto em tela, atenderá uma antiga reivindicação das Associações de Moradores do Município de Linhares-ES, que poderá a qualquer tempo pedir informações sobre o texto ou conteúdo dos projetos de interesse da coletividade que se encontrem em tramitação nesta Casa de leis. A Competência do projeto está inserida na Lei Orgânica do Município.

**Câmara Municipal de Linhares**  
PALACIO LEGISLATIVO "ANTENOR ELIAS"

Assim, a Procuradoria desta Casa de Leis, é de **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação do projeto. salvo melhor reflexão de V. Excelências.

Linhares-ES, 11 de agosto de 1997.

  
Eldo Valente Vichi  
Procurador

George Duarte Freitas Filho  
Procurador

Jarbas F. G. Gama  
Procurador